



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

## EDITAL Nº.30/2011

### TOLERÂNCIA DE PONTO NA TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no artigo 91º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que por despacho datado de 01/03/2011, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº.2 do artigo 68º. da Lei supracitada, **concede tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, no próximo dia 8 de Março de 2011, estando assim os serviços encerrados.**

No entanto devem ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Postos de Turismo;
- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitérios;

Odemira, 01 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Candeias Guerreiro, Engº.